



TC-012.905/2005-0  
Apenso: TC 008.793/2010-7.  
Natureza: Recurso de Reconsideração.  
Recorrentes: Amir Galdino de Oliveira e Walter Batista Alvarenga.  
Unidade: Ministério do Esporte.  
Advogados constituídos nos autos: Fernando Antônio dos Santos Filho (OAB/DF 37.934) e outros, Fábio Henrique Vieira Figueiredo (OAB/MG 80.602) e outros.

TC-037.803/2011-5  
Apenso: TC 022.706/2010-0.  
Natureza: Pedido de Reexame.  
Recorrente: Olinda Consuelo Lima Araújo.  
Unidade: Secretaria de Estado de Saúde do Amapá.  
Advogado constituído nos autos: Antônio Augusto Costa Soares (OAB/AP 1612).

**- Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

TC-007.527/2014-4  
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional  
Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)  
Interessada: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados  
Advogado constituído nos autos: não há

TC-007.535/2014-7  
Natureza: Representação (com pedido de medida cautelar)  
Unidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP.  
Representantes: Planinvesti Administração e Serviços Ltda. e Trivale Administração Ltda.  
Advogados constituídos nos autos: Pedro Henrique Ferreira Ramos Marques (OAB/SP 261.130), Wanderley Romano Donadel (OAB/MG 78.870) e outros.

TC-009.095/2013-6  
Natureza: Auditoria  
Unidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  
Responsáveis: Adalberto Evangelista Sampaio, Daniel Ferreira Rodrigues, Josias Sampaio Cavalcante Junior, Manoel Mateus Veludo Júnior e Osiris dos Santos  
Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.792/2014-7  
Natureza: Auditoria  
Unidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  
Responsáveis: Osiris dos Santos e Eduardo Werner Hackradt  
Advogado constituído nos autos: não há

TC-010.803/2014-9  
Natureza: Auditoria  
Unidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  
Responsáveis: Osiris dos Santos e Eduardo Werner Hackradt  
Advogado constituído nos autos: não há

TC-024.409/2014-6  
Natureza: Solicitação  
Unidades: Serviço Social do Transporte (Sest) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat)  
Interessado: Jorge Hage Sobrinho - Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União (CGU)  
Advogado constituído nos autos: não há

TC-028.858/2013-1  
Natureza: Embargos de Declaração  
Unidade: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF/RS)  
Recorrente: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF/RS)  
Advogado constituído nos autos: Márcio Alminhana Airolde (OAB/RS 75.171)

**- Relator, Ministro-substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**

TC-005.313/2011-2  
Natureza: Relatório de Auditoria.  
Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.  
Interessado: Tribunal de Contas da União.  
Responsáveis: Adair Antônio de Freitas Meira, Aline Ferreira dos Santos, Ana Paula da Silva, Anderson Alexandre dos Santos, Anete Alves Fernandes Fidelis, Carlo Roberto Simi, Crescimento Centro de Capacitação e Desenvolvimento Ltda., Ezequiel Sousa do Nascimento, Fátima Rosa Naves de Oliveira Santos, Iniciativa Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., José Geraldo Machado Júnior, Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, Marcelo Aguiar dos Santos Sá, e Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração. Advogados constituídos nos autos: Livia Baylão de Moraes, OAB/DF n. 37.104; Luciana Lage Costa, OAB/DF n. 19.951; Nancy Laura Cardoso Leite, OAB/DF n. 29.385; Orlando Lino de Moraes, OAB/GO n. 3.886 e Sandra Elisabeth Lage Costa, OAB/DF n. 7.840.

TC-011.404/2014-0  
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.  
Entidade: Município de Palmas/TO.  
Interessado: Irajá Silvestre Filho, Deputado Federal.  
Advogado constituído nos autos: não há.

**- Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**

TC-004.757/2014-9  
Natureza: Embargos de Declaração  
Entidade: Município de Manaus/AM  
Embargante: Advocacia-Geral da União (AGU)  
Advogado constituído nos autos: não

TC-007.210/2013-2  
Natureza: Tomada de Contas Especial  
Entidade: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Mato Grosso do Sul (Sebrae/MS)  
Responsáveis: André Simões; Cleuza Maria Alves da Fonseca; Ido Luiz Michels; Laurindo Faria Petelinkar; Rose Ane Vieira; Fundação Cândido Rondon (FCR)  
Advogados constituídos nos autos: Fernando Ortega (OAB/MS 13.701); Regina Iara Ayub Bezerra (OAB/MS 4.172-B); Fernando Peró Correa Paes (OAB/MS 9.651) e outros.

TC-014.150/2012-3  
Natureza: Relatório de Auditoria  
Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)  
Interessado: Congresso Nacional (vinculador)  
Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria das Sessões, 6 de outubro de 2014.

MARCIA PAULA SARTORI  
Subsecretária

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 600, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no artigo 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, e no artigo 6º da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores lotados na Seção de Planejamento, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral - SOF/TSE, como responsáveis pela coordenação do processo de acompanhamento da execução físico-financeira das ações orçamentárias no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LEDA BANDEIRA

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2014

PRESIDENTE: EXMO. SR. CONSELHEIRO FELIX FISCHER  
SECRETÁRIA: Belª. EVA MARIA FERREIRA BARROS

As 14 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal - CJF, em Brasília - DF, presentes os Conselheiros GILSON DIPP (Vice-Presidente), HUMBERTO MARTINS (Corregedor-Geral da Justiça Federal), HERMAN BENJAMIN, CÂNDIDO RIBEIRO, SÉRGIO SCHWAITZER, FÁBIO PRIETO, TADAAQUI HIROSE e FRANCISCO WILDO LACERDA DANÇAS (Membros Efetivos), bem como o Juiz Federal ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK (Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - Ajufe) e o Dr. MÁRCIO KAYATT (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Conselheira MARIA THERESA DE ASSIS MOURA.

Inicialmente, o Presidente registrou a presença, como convidada, da Dra. ESTELLAMARIS PÓSTAL, Secretária de Reforma do Judiciário.

Na sequência, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

#### J U L G A M E N T O S

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00276  
ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2014/00341, QUE DESIGNA OS JUÍZES FEDERAIS DANIEL MACHADO DA ROCHA E SUSANA SBROGIO GALIA. AMBOS DA 4ª REGIÃO, PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00293

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2014/00342, QUE DESIGNA O JUIZ FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALEZ PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, E OS JUÍZES FEDERAIS FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI E ALEXANDRE CASSETARI, TODOS DA 3ª REGIÃO, COMO MEMBROS SUPLENTE.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.

PROCESSO N. CF-PES-2012/00197

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALOR AO ERÁRIO, POR JODAIAS ANTÔNIO ARAÚJO, SERVIDOR DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, CORRESPONDENTE À PARCELA DE CURSO MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, MEDIANTE CONVÊNIO COM O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

INTERESSADO: Servidor Jodaias Antônio Araújo

RELATOR: Conselheiro GILSON DIPP

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, votou oralmente o Presidente acompanhando o relator, e, na sequência, o Conselho, por unanimidade, decidiu a matéria nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CF-PES-2012/00198

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALOR AO ERÁRIO, POR CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA, SERVIDORA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, CORRESPONDENTE À PARCELA DE CURSO MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, MEDIANTE CONVÊNIO COM O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

INTERESSADA: Servidora Cleide Sousa de Oliveira

RELATOR: Conselheiro GILSON DIPP

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, votou oralmente o Presidente acompanhando o relator, e, na sequência, o Conselho, por unanimidade, decidiu a matéria nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00579

ASSUNTO: REFERENDO DO PROVIMENTO N. 11/2013, O QUAL REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI N. 12.694/2012, QUE DISCIPLINA O JULGAMENTO EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO DOS CRIMES PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.

INTERESSADOS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o provimento.

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00363

ASSUNTO: REFERENDO DO PROVIMENTO N. 14/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NA EXECUÇÃO PENAL NO ÂMBITO DAS CORREGEDORIAS DAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS.

INTERESSADOS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o provimento.

PROCESSO N. CJF-ADM-2014/00278

ASSUNTO: RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO.

INTERESSADAS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Secretarias vinculadas

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho tomou conhecimento do relatório.

PROCESSOS N. CF-PCO-2012/00009, CF-PCO-2012/00014 e CF-PCO-2012/00007

ASSUNTO: RECURSOS INTERPOSTOS PELO JUIZ FEDERAL SIDNEY MERHY MONTEIRO PERES CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 2008.02.01.007753-0, 2008.02.01.009297-9 e 2008.02.01.012590-0.

INTERESSADO: Juiz Federal Sidney Merhy Monteiro Peres

ADVOGADO: Dr. José Domingos Teixeira Neto

RELATOR: Apresentados em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu anular a decisão do Plenário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na qual condenou o recorrente à pena de aposentadoria compulsória do cargo de juiz federal, com proventos proporcionais, nos termos do voto do relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Sergio Schwaitzer. Sustentou oralmente o Dr. José Domingos Teixeira Neto.